



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**-LEI Nº 904, De 14 de dezembro de 2000.**

**DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Paulo Afonso

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, fica composta de:

- I - Gabinete do Presidente;
- II - Secretaria Geral
- III - Diretoria Administrativa
- IV - Consultoria Jurídica
- V - Assessoria de Comunicação
- VI - Assessoria de Contabilidade
- VII - Coordenação dos Trabalhos Legislativos
- VIII - Gabinete Parlamentar

Art. 2º - Para o funcionamento da estrutura mencionada no artigo anterior ficam criados os seguintes cargos de provimentos em comissão, com os respectivos símbolos:

- |  |        |
|--|--------|
| a) Secretária Geral                      | CC - 1 |
| b) Diretor Administrativo                | CC - 1 |
| c) Consultor Jurídico                    | CC - 1 |
| d) Assessor da Presidência               | CC - 1 |
| e) Assessor de Comunicação               | CC - 2 |
| f) Assessor de Contabilidade             | CC - 2 |
| g) Coordenador de Trabalhos Legislativos | CC - 2 |
| h) Chefe de Gabinete da Presidência      | CC - 2 |

§ 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão de Secretário Parlamentar, vinculados aos Gabinetes Parlamentares, que serão exercidas em 08 (oito) níveis de diferente complexidade, responsabilidade e remuneração, de acordo com a Tabela II, do anexo I da presente Lei



## **ESTADO DA BAHIA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

§ 2º - Fica instituída a Dotação de Assessoramento Parlamentar –DAP, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cobertura das despesas funcionais dos Gabinetes Parlamentares

§ 3º - É facultado a cada Vereador, o preenchimento, no mínimo 03 (três) e , no máximo 15 (quinze), dos cargos existentes em seu gabinete, respeitado o limite fixado no § 2º deste artigo.

§ 4º - A indicação ou substituição para os cargos em comissão de Secretário Parlamentar e a fixação dos respectivos níveis de remuneração serão feitas pelo Titular do Gabinete, sendo a nomeação efetivada pelo Presidente da Mesa Diretora, que não poderá excusar-se de fazê-la.

§ 5º - A remuneração dos Cargos de Provimento de Comissão, fica definida na Tabela I, do Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paulo Afonso é integrada pelos cargos de provimento efetivo, com a seguinte nomenclatura::

- a)– Auxiliar de Serviços Gerais;
- b)– Digitador;
- c)– Operador de Som;
- d)– Auxiliar Administrativo.

Parágrafo Único - A remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo , bem como a lotação numérica são definidos na Tabela III, do anexo I da presente Lei.

Art. 4º - A Presidência da Câmara poderá contratar pessoal técnico ou empresa especializada, para execução dos serviços de conservação, manutenção, treinamento e recrutamento de pessoal, implantação do sistema de informatização, comunicação, telecomunicação, reprografia, impressos e limpeza, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - As atividades da Secretaria Geral, Diretoria Administrativa, Consultoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Assessoria de Contabilidade , Assessoria da Presidência, Coordenação dos Trabalhos Legislativos, Chefia de Gabinete e Secretário Parlamentar, bem como, as atribuições dos Cargos de Provimento Efetivos, serão regulamentadas por Decreto Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação da presente Lei.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei, correrão a conta dos recursos próprios do orçamento e de créditos suplementares que se fizerem necessários de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito, em Paulo Afonso, em 14 de dezembro de 2000.

  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

ANEXO I

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO
01	Secretário Geral	CC1	R\$2.300,00
01	Diretor Administrativo	CC1	R\$2.300,00
01	Consultor Jurídico	CC1	R\$2.300,00
01	Assessor da Presidência	CC1	R\$2.300,00
01	Assessor de Comunicação	CC2	R\$1.200,00
01	Assessor de Contabilidade	CC2	R\$ 1.200,00
01	Coordenador dos Trabalhos Legislativos	CC2	R\$ 1.200,00
01	Chefe de Gabinete	CC2	R\$ 1.200,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

**TABELA II**

<b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR</b>	
<b>SÍMBOLO/NÍVEL:</b>	<b>SALÁRIO</b>
SP-01	R\$ 200,00
SP-02	R\$ 250,00
SP-03	R\$ 300,00
SP-04	R\$ 375,00
SP-05	R\$ 500,00
SP-06	R\$ 600,00
SP-07	R\$ 750,00
SP-08	R\$ 1.000,00

**TABELA III**

<b>CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO</b>		
<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 331,14
01	Operador de Som	R\$ 412,36
07	Auxiliar Administrativo	R\$ 412,36
01	Digitador	R\$ 629,17